

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.51

Data: 10/04/2024

Hora: 16:10

Portaria Municipal nº 4612/2024

MARCOS ANDRE PIAIA, PREFEITO de PM DE BARRA FUNDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/04/2024, ao servidor **IRISEU PELLEZ**, matrícula 220, identidade funcional 220, cargo de operador de máquinas, padrão 06, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.352,12 composto das seguintes vantagens: 20% relativos a 20 anuênios, de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 042/1993; 06% relativos a 06 anuênios averbados referente ao cargo de operário, de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 042/1993, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Sociais do Município de Barra Funda e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARRA FUNDA, 10/04/2024.

MARCOS ANDRE PIAIA

PREFEITO de PM DE BARRA FUNDA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.